



EDITAL 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3520400.427.00000541/2026-35

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos – Parte 02.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de insumos hospitalares é indispensável para garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital e pelas Unidades de Saúde, tais como: Rede de Atenção Básica, Centro de Referência Animal, Centro de Referência Especializada, Centro de Especialidades, SAMU, Programa Melhor em Casa e Espaço de Saúde.

Esses insumos são essenciais para a realização adequada dos procedimentos assistenciais, assegurando a proteção de pacientes e profissionais, a eficiência operacional das unidades e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

Além disso, a contratação visa atender às demandas rotineiras e às eventuais situações emergenciais em saúde pública, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

Dessa forma, uma gestão planejada e estratégica dos insumos hospitalares é fundamental para a manutenção da operacionalidade, da sustentabilidade dos serviços e da excelência na assistência prestada.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 14/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h01 do dia 14/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.licitailhabela.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 331.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através Portal Eletrônico de Contratações, disponível no sítio eletrônico www.licitailhabela.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.1. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2. O fornecedor interessado em participar do certame deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para efetuar o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.3. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a o Portal Eletrônico de Contratações, o interessado deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma disponíveis em www.licitailhabela.com.br.

1.5. Não será admitido ao licitante a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.6. Não será admitido neste procedimento o registro de mais de um fornecedor, para o mesmo item/lote.

1.7. Fica vedado à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, a participar, nos termos do art. 6º, XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.7.1. Não se aplica o disposto acima, quando a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela for órgão gerenciador, nos termos do art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/21.



2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Portal Eletrônico de Contratações, através de acesso em www.licitailhabela.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente pelo Portal Eletrônico de Contratações, através de acesso em www.licitailhabela.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.licitailhabela.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de acesso, mediante login e senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.



3.2. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio para o presente procedimento.

3.2.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão de não haver elementos que justifiquem esse tipo de participação no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

3.3. DA COOPERATIVA

3.3.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.3.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.3.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.3.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.3.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.3.2. A cooperativa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e nas mesmas condições, conforme exigido neste edital, declaração constante no Anexo III devidamente preenchida, datada e assinada por representante legal.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.4.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou outra equivalente, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7. Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.6. Para poder participar da licitação o interessado deverá previamente se credenciar junto ao Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.

3.7. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas da licitação, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.

4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.



4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação e homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico www.licitailhabela.com.br.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento, acesso e operacionalização do sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponível em www.licitailhabela.com.br.

5.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O participante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado no sistema eletrônico.



5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No ato do cadastramento e envio da proposta, o licitante declarará automaticamente que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. Tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame, bem como, concorda com todos os termos do edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

5.2.5.3. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.5.5. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.5.6. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.



5.2.7. O participante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.8. O participante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.9. Até o horário limite para o acolhimento de proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes no Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br.

5.2.12. O participante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de desclassificação.

5.2.13. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, ao atendimento às condições de participação, em especial quanto à inexistência de fatos impeditivos à sua participação ou habilitação, não estando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou de que foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

5.2.14. Ao cadastrar e enviar sua proposta o participante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.14.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.



5.2.14.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.14.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote ou global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.15. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.16. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do participante o sigilo do seu login e senha, não cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela ou do provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao participante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou



não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.5. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos participantes serão consideradas lances.

6.5.6. Cada participante poderá encaminhar lance com valor igual ou superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.7. Fica a critério do pregoeiro o cancelamento de lance para em razão de valores digitados errados ou situação semelhante, desde que solicitado pelo participante em momento adequado.

6.5.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.8.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.



6.5.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.9.1. O tempo da etapa de lances será de 15 (quinze) minutos, sendo que decorrido esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até 10 (dez) minutos.

6.5.9.1.1. Dentro do modo aleatório a recepção de lances será encerrada automática e aleatoriamente pelo sistema.

6.5.9.2. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema abrirá oportunidade para que o participante do menor lance e os demais com lances até 10% (dez por cento) superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo previsto.

6.5.9.2.1. Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.5.10. Esgotado o prazo do lance final conforme definido acima, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.12. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, onde será designado data e hora para a continuidade da sessão.



6.5.13. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.14. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.5.15. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o próprio sistema informará a ocorrência através do chat de mensagens.

6.5.15.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que o último lance apresentado pela ME/EPP seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.15.2. O desempate em favor de ME/EPP, conforme estabelecido acima, não será aplicado caso a licitação se amolde ao previsto no art. 4º, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5.16. A ME/EPP melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação do condutor.

6.5.17. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir e declarar em campo próprio do sistema a condição de ME/EPP.

6.5.18. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais ME/EPP que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.19. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.20. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 105 serão exclusivos para ME/EPP.



7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise da proposta vencedora, esta será desclassificada, caso:

7.4.1. A proposta não atenda às exigências deste edital.

7.4.2. A proposta contenha vício(s) insanável(is).

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.1.1. As propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, possuem presunção relativa quanto à inexequibilidade, sendo facultado ao condutor solicitar demonstração de exequibilidade pelo participante.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao participante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do participante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do participante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. O participante deverá readequar seus valores na plataforma, sempre que necessário, mediante solicitação do condutor do certame.

7.8.1. Caso o participante não realize a readequação de valores, conforme disposto acima, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do condutor, este será **DESCCLASSIFICADO**.

7.8.2. O valor readequado não poderá ser superior ao valor final ofertado, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

7.9. Se o valor ofertado pelo participante para o item/lote, após a negociação, estiver acima do valor de referência, este será **DESCCLASSIFICADO**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S) PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

8.1.1. Solicita-se o envio do catálogo técnico dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05** para análise e validação prévia pela equipe farmacêutica, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e critérios de qualidade adotados pela instituição.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, o participante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no



PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT,
em campo próprio do sistema, o catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).

8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO** do participante.

8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será efetuada pela equipe técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta do participante.

8.1.9. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão poderá ser suspensa sem prazo de retorno, à critério do Pregoeiro, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame.

8.1.9.1. A retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos, quando a sessão for suspensa sem prazo de retorno, será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



8.1.10. Poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica e/ou folder pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.3. Poderá ser solicitada amostra pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) COMO CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE JULGAMENTO.

8.4.1. Poderá ser solicitada a realização de prova de conceito pela(s) Secretaria(s) participante(s) do procedimento no período de vigência do instrumento contratual, desde que justificada a necessidade, consoante a previsão do art. 41, II da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DO SISTEMA, PELO PARTICIPANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) conforme regras de aceitação estabelecidas no sistema eletrônico, disponível em www.licitailhabela.com.br, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).



9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerado habilitado o participante que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.4.1. A sociedade cooperativa deverá apresentar também a declaração relativa ao atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo disposto no Anexo III.



9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, seguridade social e à dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual**.

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA



9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.1.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.1.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e o participante, além de sua inabilitação, estará sujeito às penalidades cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21, salvo para erros substanciais (vício insanável).

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências e/ou análise dos documentos exigidos, bem como, para qualquer outra situação, sem data prevista para retorno, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será



inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. Caso o atestado de capacidade técnica seja apresentado por meio da digitalização de documento assinado de forma manuscrita, seja este de cópia autenticada ou do original, o Pregoeiro poderá, em sede de diligência, solicitar a apresentação do referido documento com o devido reconhecimento de firma, consoante o disposto no art. 12, V da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.8.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.10. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado ao cadastro no sistema eletrônico, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.11. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.



10.12. A critério do Pregoeiro, os documentos nato-digitais que possuam assinatura digital poderão ser submetidos à validação da referida assinatura.

10.12.1. Caso seja constatado que a assinatura disposta no documento nato-digital não possui validade ou está corrompida, o documento será considerado nulo em razão da ausência de assinatura do declarante.

10.12.2. Não se aplica o disposto no item acima quando tratar-se de documento autodeclaratório, assinado pelo representante legal da licitante.

10.13. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.15.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o participante será declarado vencedor habilitado.

10.17. Se o participante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.



10.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.19. O participante é o único e exclusivo responsável pelo envio dos documentos através da Portal Eletrônico de Contratações, disponível em www.licitailhabela.com.br, não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com o provedor do sistema.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Após o julgamento da proposta e da habilitação, será concedido o prazo máximo de **dez minutos**², para que qualquer licitante manifeste, através de campo próprio, a intenção de recorrer, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não a referida intenção, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, em especial quanto ao prazo.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante possui a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica, diretamente no sistema eletrônico, disponível em www.licitailhabela.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões nas mesmas condições e em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. A falta de manifestação imediata do participante importará a decadência do direito de recurso.

² Art. 40 da IN SEGES 73/2022.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao participante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.

11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a proposta atualizada, conforme solicitação do condutor, através de campo próprio na plataforma eletrônica, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns)/lote(s) ao qual foi declarado vencedor e habilitado.



12.2. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O participante adjudicatário deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do participante adjudicatário devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação aos demais participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar ao participante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

13.2.1. O instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. De acordo com o disposto na Lei Federal 10.192/01 e alterações posteriores, caso o prazo do instrumento atinja duração superior a um ano será admitido o reajuste de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, tendo como base o mês em que o orçamento estimado foi apresentado.

13.3.1. O reajuste deverá ser solicitado através de ofício com timbre da proponente, que deverá ser protocolado diretamente com o responsável pela gestão e/ou fiscalização da execução do objeto.

13.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 08h00 às 16h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.2. Havendo eventual atraso nos pagamentos de Notas Fiscais não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido com aplicação do índice IPCA-E.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.



16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



16.1.11.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos V, VI e VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.



16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado no Portal Eletrônico de Contratações, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos do participante sancionado, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve o participante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade do participante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. O participante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo



confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que o participante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá, a seu critério, adotar como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*) para a comunicação com o participante, em especial para o cumprimento de diligências ou ainda, para a solicitação de documentação complementar, dentre outras possibilidades.

17.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos do participante, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

17.1.2. Deve o participante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade do participante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

17.1.3. O participante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que o participante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.3. A participação na licitação implica ao participante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que o integram, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



17.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.6. Cada participante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.7. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.8. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os participantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade, da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.



17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final

18.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Sociedade Cooperativa

18.1.4. Anexo IV – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.5. Anexo V – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 30 de abril de 2026.

LÚCIA HEIDORN REALE COLUCCI

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de preços visando Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos – Parte 02.

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 2,6FR X 60CM - DUPLO LUMEN - USO NEONATAL - POLIURETANO, COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO. CATETER DUPLO LUMEN, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE A AGULHA, PINÇA DE INSERÇÃO, CORTADOR DE CATETER, EXTENSOR LATERAL, OCLUSORES PROLONGADOR LUER-LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO.	8	KIT	R\$ 320,06	R\$ 2.560,48
2	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 3 X 55CM - 19GA - DUPLO LUMEN - USO ADULTO - KIT CONTÉM: 01 CATETER DUPLO LUMEN DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, 01 FIO GUIA CENTIMETRADO NITINOL 0.018" X 70CM, 01 FIO GUIA DE SUPORTE 0.015" X 75CM, 01 DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER, 02 VÁLVULAS LIVRES DE AGULHA, 01 AGULHA INTRODUTORA 21GA DE PONTA ECOGÊNICA, 01 INTRODUTOR, 01 ADAPTADOR PORTA LATERAL, 01 SERINGA 10ML, 01 FITA MÉTRICA, 01 BISTURI. SUPORTAR INFUSÃO DE ATÉ 5 ML/S E PRESSÃO DE 300 PSI.	7	KIT	R\$ 1.028,26	R\$ 7.197,82
3	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 4FR X 50 - 55 CM 18GA - MONO LUMEN - USO ADULTO - KIT CONTÉM: 01 CATETER MONO LUMEN POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, 01 FIO GUIA CENTIMETRADO NITINOL 0.018" X 70CM, 01 FIO GUIA DE SUPORTE 0.015" X 75CM, 01 DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER, 02 VÁLVULAS LIVRES DE AGULHA, 01 AGULHA INTRODUTORA 21GA DE PONTA ECOGÊNICA, 01 INTRODUTOR, 01 ADAPTADOR PORTA LATERAL, 01 SERINGA 10ML, 01 FITA MÉTRICA, 01 BISTURI. SUPORTAR INFUSÃO DE ATÉ 5 ML/S E PRESSÃO DE 300 PSI.	10	KIT	R\$ 1.096,74	R\$ 10.967,40
4	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 5 X 55 CM 18GA - DUPLO LUMEN - USO ADULTO - KIT CONTÉM: 01 CATETER DUPLO LUMEN 5FR (1.80MM D.E X 55CM) DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, 01 FIO GUIA NITINOL 0.018" X 50CM C/ PONTA RETA 0,46MM CENTIMETRADO, 01 DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE	10	KIT	R\$ 1.093,04	R\$ 10.930,40



	CATETER (ESTABILIZADOR), 02 VÁLVULAS LIVRES DE AGULHA, 01 AGULHA INTRODUTORA 21GA (0,9MM D.E X 0,45MM D.I X 70MM COMPR) DE PONTA ECOGÊNICA, 01 CATETER INTRODUTOR IV PERIFÉRICO 20G, 01 ADAPTADOR PORTA LATERAL, 01 FITA MÉTRICA, 01 BISTURI. DOBRÁVEL. SUPORTAR INFUSÃO DE ATÉ 5 ML/S E PRESSÃO DE 300 PSI.				
5	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC), TAMANHO 6 X 55 CM 20GA - DUPLO LUMEN - USO ADULTO - KIT CONTÉM: 01 CATETER DUPLO LUMEM 6FR (2.05MM D.E X 55CM) DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL , 01 FIO GUIA NITINOL 0.018" X 50 CM C/ PONTA RETA 0,46MM CENTIMETRADO, 01 DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER (ESTABILIZADOR), 02 VÁLVULAS LIVRES DE AGULHA, 01 AGULHA INTRODUTORA 21GA (0,9MM D.E X 0,45MM D.I X 70MM COMPR) DE PONTA ECOGÊNICA, 01 CATETER IV PERIFÉRICO 20G , 01 ADAPTADOR PORTA LATERAL, 01 FITA MÉTRICA, 01 BISTURI. DOBRÁVEL. SUPORTAR INFUSÃO DE ATÉ 5 ML/S E PRESSÃO DE 300 PSI.	20	KIT	R\$ 1.092,94	R\$ 21.858,80
6	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGENIO POR CATETER NASAL - CIRCUITO DE FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL DE FORMA NÃO INVASIVA, PROPORCIONANDO ATÉ 60L/minuto DE FLUXO DE OXIGÊNIO AQUECIDO E UMIDIFICADO. SISTEMA PROJETADO PARA SER DE FÁCIL OPERAÇÃO, ATENDENDO SIMULTANEAMENTE À EXIGÊNCIA DE UMA SOLUÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE OPERAR TANTO NO MODO DE CONTROLE DE UMIDADE IDEAL (37°C, 44mg/L) COMO UMIDADE ESSENCIAL (31°C, 32mg/L)	10	UN	R\$ 617,38	R\$ 6.173,80
7	CIRCUITO RESPIRATORIO DE RAMO UNICO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO - NEONATAL - LIGAÇÕES DE INTEFACE. CONECTORES CÔNICOS ISSO 5356-1. COMPLACÊNCIA: 081 ML/CMH2O. RESISTÊNCIA AO FLUXO: 2 CMH2O A 13 L/MIN. COMPRIMENTO DO CIRCUITO - RAMO INSPIRATÓRIO: 1,5M. RAMO SECO: 0,60M	1	UN	R\$ 670,49	R\$ 670,49
8	CLAMP PARA COTO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE, C/FECHO INVIOLAVEL. DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	570	UN	R\$ 0,77	R\$ 438,90
9	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G COM FECHO EM VELCRO - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 56cm DE COMPRIMENTO X 11,5cm DE ALTURA X 2,5cm DE ESPESSURA. (LC 123/06)	20	UN	R\$ 10,26	R\$ 205,20



10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M COM FECHO EM VELCRO - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA (LC 123/06)	38	UN	R\$ 10,26	R\$ 389,88
11	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P COM FECHO EM VELCRO - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 8,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA (LC 123/06)	20	UN	R\$ 10,47	R\$ 209,40
12	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO BB-NEO - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	24	UN	R\$ 15,94	R\$ 382,56
13	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO G - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	30	UN	R\$ 15,21	R\$ 456,30
14	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO M - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	70	UN	R\$ 15,63	R\$ 1.094,10
15	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO P - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	180	UN	R\$ 15,96	R\$ 2.872,80
16	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO (PEDIÁTRICO) - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	35	UN	R\$ 15,67	R\$ 548,45
17	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO PP - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO (LC 123/06)	120	UN	R\$ 15,63	R\$ 1.875,60
18	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO REGULÁVEL 4 X 1 - PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. TAMANHO AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M/G) (LC 123/06)	120	UN	R\$ 55,95	R\$ 6.714,00
19	COLCHÃO CAMADA OVO - CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO: 188 CM X 90	50	UN	R\$ 135,87	R\$ 6.793,50



	CM (ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NA LARGURA E COMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 5 A 6CM E DENSIDADE: 33					
20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - COM DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE AGULHAS - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES., COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. (LC 123/06)	320	UN	R\$ 3,31	R\$ 1.059,20	
21	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES., COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. (LC 123/06)	320	UN	R\$ 8,42	R\$ 2.694,40	
22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. (LC 123/06)	3000	UN	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00	
23	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DE PAPELÃO 20 LITROS - COR LARANJA - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALÇA DE TRANSPORTE. NA COR LARANJA. COM BOCAL DE ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE. CAPACIDADE DE 20 LITROS. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – TÓXICO (LC 123/06)	100	UN	R\$ 9,31	R\$ 931,00	



24	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DE PAPELÃO 7 LITROS - COR LARANJA - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALÇA DE TRANSPORTE. NA COR LARANJA. COM BOCAL DE ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE. CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – TÓXICO (LC 123/06)	80	UN	R\$ 5,40	R\$ 432,00
25	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AERIAS PARA BRONCOSCOPIA - FRASCO COM 120ML (BRONQUINHO) - FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO, CAPACIDADE 120ML COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS, ESTÉRIL. INDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA. CARACTERÍSTICAS: TAMPA ROSQUEÁVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO À Sonda. ESTÉRIL.	70	UN	R\$ 7,79	R\$ 545,30
26	COLETOR DE URINA C/ ESCALA 2000ML - BOLSA COLETORA DE URINA. EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM ESCALA DE 0 A 2000CC. GRADUADA A CADA 100CC. BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	28000	UN	R\$ 0,58	R\$ 16.240,00
27	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTÁVEL - COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM CAPACIDADE 100 ML - NÃO ESTÉRIL	900	UN	R\$ 0,70	R\$ 630,00
28	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTÁVEL - COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM CAPACIDADE 100 ML - NÃO ESTÉRIL	900	UN	R\$ 0,76	R\$ 684,00
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DRENÁVEL/DESCARTÁVEL 2 LITROS - COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E CÂMARA DE GOTEJAMENTO PASTEUR TRANSPARENTE, E PONTO DE COLETA, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.000 ML., ESCALA DE LEITURA PRECISA PARA GRANDE E PEQUENO VOLUME. CANTOS ARREDONDADOS, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 1,30M E 7MM DE DIÂMETRO INTERNO. FLEXÍVEL. NÃO DOBRÁVEL. DISPOSITIVO AUTO-VEDANTE PARA COLETA DE AMOSTRA. CLAMP PARA INTERRUPTAO DE FLUXO. ALÇA PLÁSTICA E CADARÇO PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO DE DRENAGEM COM PINÇA OCLUSORA INQUEBRÁVEL COM PROTETOR	1500	UN	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00



	DE PONTA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.				
30	COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS - ALTURA INTERNA LIVRE MÍNIMA DE 20cm, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 20cm, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27mm. FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO (PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES). TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, COR AMARELA, USO ÚNICO.	10	UN	R\$ 33,10	R\$ 331,00
31	COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS - ALTURA INTERNA LIVRE MÍNIMA DE 20CM, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 20CM, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27MM. FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO (PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES). TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, COR AMARELA, USO ÚNICO.	250	UN	R\$ 19,94	R\$ 4.985,00
32	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 0,90 X 0,90M ESTERIL - COR AZUL OU VERDE - CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA AZUL 40GR ESTÉRIL C/20 UNIDADES - TAMANHO 0,90 X 0,90 ESTÉRIL (ACEITA VARIAÇÃO ATÉ 1,00X1,00M), EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAMPO CIRÚRGICO FABRICADO COM NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS CONTÍNUAS E DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS QUE AGEM EXCELENTEMENTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA: 98,9%. DENSIDADE: 0,91G/M2. PONTO DE FUSÃO: 160°C. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: EXCELENTE MALEABILIDADE. FLEXÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. LEVEZA EXTRAORDINÁRIA. NÃO LIBERA FIAPOS. HIDRO-REPELENTE. HIPOALERGÊNICO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO. VAPOR SATURADO. VAPOR DE FORMALDEÍDO A BAIXA TEMPERATURA. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SMS É IMPERMEAVEL E INDICADO PRA CIRURGIAS COM UM GRAU MAIS ELEVADO, E COM DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO.	160	UN	R\$ 7,87	R\$ 1.259,20
33	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 0,90 X 1,40 ESTERIL - COR AZUL OU VERDE - CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA AZUL 40GR C/20 UNIDADES - TAMANHO 0,90 X 1,40 ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAMPO CIRURGICO FABRICADO COM NÃO-TECIDO	200	UN	R\$ 1,11	R\$ 222,00



	COMPOSTO POR FIBRAS CONTÍNUAS E DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS QUE AGEM EXCELENTEMENTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA: 98,9%. DENSIDADE: 0,91G/M2. PONTO DE FUSÃO: 160°C. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: EXCELENTE MALEABILIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, LEVEZA EXTRAORDINÁRIA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIDRO-REPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, VAPOR DE FORMALDEÍDO A BAIXA TEMPERATURA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SMS É IMPERMEÁVEL E INDICADO PARA CIRURGIAS COM UM GRAU MAIS ELEVADO, E COM DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO				
34	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 25 X 28CM ESTERIL - PRÉ-LAVADA ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. UMA DAS EXTREMIDADES COM CADARÇO REFORÇADO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	8500	PCT	R\$ 8,60	R\$ 73.100,00
35	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 50 X 45CM - COM ELEMENTO RADIOPACO. EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO. COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS. PRÉ-LAVADAS (SEM AMIDO). CADARÇO 100% ALGODÃO C/ 30CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO DA DOBRA. NÃO ESTÉRIL. REPROCESSÁVEL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 50 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767. PCT C/50	600	PCT	R\$ 61,11	R\$ 36.666,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NÃO ESTERIL 13 FIOS - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. EM FIOS 100% ALGODÃO E BRANCO. SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES TÓPICOS, 13 FIOS/CM² (CM QUADRADO). TIPO TELA EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, PODEM OU NÃO CONTER FILAMENTOS RADIOPACOS. DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30CM. COM FORMATO QUADRADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. PCT C/500.	2000	PCT	R\$ 23,73	R\$ 47.460,00



37	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10X15 - CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE TAMBÉM HIDRÓFILO.	38000	UN	R\$ 1,65	R\$ 62.700,00
38	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 CM X 7,5CM - ESTERIL - 11 FIOS - EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO. SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 11 FIOS/cm ² (cm QUADRADO). DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO. COM FORMATO QUADRADO. ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR 13843. NA COR BRANCA, COM 15CM x 30CM (ABERTA). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	180000	PCT	R\$ 0,95	R\$ 171.000,00
39	CONECTOR MDI AEROSSOL - É UM CONECTOR RETO, COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MDI. AEROSSOL EM POLIPROPILENO, COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXÃO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO. CONEXÃO CÔNICA PARA AEROSSOL E TAMPA COM ALÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	22	UN	R\$ 29,68	R\$ 652,96
40	CONECTOR PARA LUER MACHO E FEMEA - PRODUTO ÚNICO COM DUPLA FUNÇÃO, CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. CONECTOR PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO, COMO CATETERES VENOSOS CENTRAIS E PERIFÉRICOS, EQUIPOS, SERINGAS E MULTIPLICADORES DE ACESSO VENOSO. DESENVOLVIDO PARA IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DESTES DISPOSITIVOS DE POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES.	80000	UN	R\$ 0,71	R\$ 56.800,00
41	CONECTOR PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA FRASCO 2 CABEÇAS (TRANSFERFILL) CONECTOR PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM PVC ATÓXICO, PARA INJEÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E/OU SORO FISIOLÓGICO ATRAVÉS DE INJETORA DE UMA OU DUAS CABEÇAS. POSSUI CONECTORES, MACHO E FÊMEA, COM PERFURADOR, CÂMARA GOTEJADORA E CLAMP. SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTERIL. EMBALAGEM: FILME E PAPEL GRAU CIRÚRGICO NAS APRESENTAÇÕES DE PVC LISO, UMA CABEÇA PARA FRASCO, COM 120CM (DA SERINGA AO CONTRASTE) E 150 CM (DA SERINGA ATE O PACIENTE). PARA USO NA BOMBA INJETORA DO FABRICANTE BRACCO INJENEERING SA.	400	UN	R\$ 30,62	R\$ 12.248,00



42	CONECTOR VALVULADO DE PRESSÃO POSITIVA - CONECTOR NEEDLE-FREE COM A TECNOLOGIA DE DESLOCAMENTO POSITIVO. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E SUPERFÍCIE LISA E PLANA PARA UMA DESINFECÇÃO EFICIENTE. UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM UM SISTEMA FECHADO. COMPATÍVEL COM DROGAS CITOSTÁTICAS, LÍPÍDEOS E HEMODERIVADOS. COMPATÍVEL EM DISPOSITIVOS E SERINGAS LUER LOCK OU LUER SLIP. LÁTEX FREE, PVC FREE. VAZÃO DE FLUXO 208ML/MIN. PRESSÃO 400 PSI. VOLUME DE PRIMING 0,22 ML. DESLOCAMENTO POSITIVO 0,03 ML. TECNOLOGIA SEPTO DIVIDIDO. NÚMERO DE ATIVAÇÕES – 1000.	850	UN	R\$ 3,75	R\$ 3.187,50
43	CREME BARREIRA DURÁVEL PARA ESTOMAS BISNAGA COM 92G - TEXTURA LEVE, FÁCIL DE ESPALHAR E RÁPIDA ABSORÇÃO.	60	UN	R\$ 43,57	R\$ 2.614,20
44	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM POLIURETANO 15CM X 10M - NÃO ESTERIL - ROLO - ROLOPELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, SEMIPERMEÁVEL, SEM LATEX.	120	RI	R\$ 60,29	R\$ 7.234,80
45	CURATIVO FIXADOR COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA USO EM CATETER CENTRAL E PERIFERICO - TAMANHO 10CM X 15,5CM - TAMANHO 10CM X 15,5CMLARGURA 2,75 POLEGADAS, LIVRE DE LÁTEX.	260	UN	R\$ 137,26	R\$ 35.687,60
46	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 7 X 11CM - CURATIVO EM PLACA DE ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO NÃO ADESIVO, REVESTIDO EM UMA DE SUAS FACES POR FILME DE POLIURETANO. APRESENTA FENESTRA E PERFURAÇÃO CENTRAL. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS DE DIÂMETRO APROPRIADO. REVESTIDO POR PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL. DE FORMATO RETANGULAR, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ONDE CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 UNIDADE DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIAS.	100	UN	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
47	CURATIVO POS PUNÇÃO REDONDO TIPO BLOOD STOP - ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO ADULTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ROLO COM 500 UNIDADES.	220	RL	R\$ 30,93	R\$ 6.804,60
48	CURATIVO TRANSPARENTE BÁSICO PARA CATETER PERIFERICO ESTERIL 6CM X 7CM (COM TIRAS	38040	UN	R\$ 1,35	R\$ 51.354,00



	FIXADORAS) - CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, LINER DE PAPEL E TIRAS DE NÃO TECIDO. CX C/100					
49	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO 15CM X 10CM - PLACA - PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	420	UN	R\$ 4,85	R\$ 2.037,00	
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO - PARA DETERGÊNCIA ENZIMÁTICA, DESINCUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E CIRÚRGICOS, DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, GALÃO DE 05 LITROS.	330	GAL	R\$ 139,71	R\$ 46.104,30	
51	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL - FRASCO PUMP COM 1000ML	100	FR	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00	
52	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,3 CM	50	UN	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00	
53	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,5 CM	50	UN	R\$ 64,56	R\$ 3.228,00	
54	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,7 CM	50	UN	R\$ 18,09	R\$ 904,50	
55	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,9 CM	50	UN	R\$ 18,10	R\$ 905,00	
56	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) COM HASTE POLIETILENO (KIT) - ENVÓLUCRO ESTÉRIL CONTENDO UM D.I.U. E UM TUBO APLICADOR DE PLÁSTICO COM ÊMBOLO. O CORPO DO D.I.U. É MOLDADO EM POLIETILENO, CONTENDO SULFATO DE BÁRIO, COM FILAMENTO DE COBRE ENROLADO À HASTE CENTRAL, ANÉIS DE COBRE NOS BRAÇOS E UM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO PRESO À PARTE TERMINAL DA HASTE. A HASTE ESTÁ CONTIDA DENTRO DO TUBO APLICATIVO.	300	KIT	R\$ 112,36	R\$ 33.708,00	
57	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE CATETER (PICC/CVC 20) - COM DESIGN EM MÓDULOS, MÓDULOS DE ESTABILIZAÇÃO TRANSPARENTES, ADESIVOS ACRÍLICOS, SUPORTE EM PAPEL TIPO "BUTTERFLY" (FÁCIL APLICAÇÃO COM TRAÇÃO), DESENHO ERGONÔMICO DOS MÓDULOS. ENTREGAR CAIXA COM ATÉ 20 UNIDADES.	500	UN	R\$ 204,16	R\$ 102.080,00	
58	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO SEM SUTURA PARA CATETERES FOLEY - DESIGN DE FIXAÇÃO FIRME PARA ESTABILIZAR O CATETER EVITANDO O MOVIMENTO DE PISTÃO E DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS. ROTATIVO PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO CATETER NO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE EXERCER FORÇA. FÁCIL DE RETIRAR. LIVRE DE LÁTEX.USO ADULTO.	40	UN	R\$ 79,69	R\$ 3.187,60	
59	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 - CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO	50	UN	R\$ 11,11	R\$ 555,50	



	TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ ENROLADA. TAMANHO PEQUENO				
60	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA nº 5 - CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO-ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ-ENROLADA. TAMANHO MÉDIO.	50	UN	R\$ 10,62	R\$ 531,00
61	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA nº 6 - CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXÃO AO TUBO DE EXTENSÃO DO COLETOR. POSSUIR RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES. COMPOSTO DE 01 PEÇA. AUTO-ADESIVO. HIPOALERGÊNICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO. COM BAINHA PRÉ-ENROLADA. TAMANHO GRANDE.	70	UN	R\$ 13,49	R\$ 944,30
62	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCO SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO - COM DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO, PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE FACILITANDO O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (TRANSOFIX).	1100	UN	R\$ 1,79	R\$ 1.969,00
63	DRENO DE KEHR Nº 14 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	5	UN	R\$ 14,73	R\$ 73,65
64	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 16 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6	UN	R\$ 18,71	R\$ 112,26
65	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 18 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 37CM. TUBO CILINDRADO C/4 ALETAS VAZADAS PRÓXIMAS DAS EXTREMIDADES. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	15	UN	R\$ 18,71	R\$ 280,65
66	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 20 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 37cm. TUBO CILINDRADO, C/4 ALETAS VAZADAS PRÓXIMAS DAS EXTREMIDADES. DESCARTÁVEL.	6	UN	R\$ 18,71	R\$ 112,26



	ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
67	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 24 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	15	UN	R\$ 18,71	R\$ 280,65
68	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 26 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	UN	R\$ 18,71	R\$ 187,10
69	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 28 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	UN	R\$ 18,71	R\$ 187,10
70	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 30 - EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2	UN	R\$ 18,71	R\$ 37,42
71	DRENO DE PEN ROSE Nº 1 - SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ENTREGAR PACOTE COM ATÉ 12 UNIDADES.	36	UN	R\$ 3,94	R\$ 141,84
72	DRENO DE PEN ROSE Nº 2 - SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ENTREGAR PACOTE COM ATÉ 12 UNIDADES.	12	UN	R\$ 4,36	R\$ 52,32
73	DRENO DE PEN ROSE Nº 3 - SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ENTREGAR PACOTE COM ATÉ 12 UNIDADES.	48	UN	R\$ 4,03	R\$ 193,44
74	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO - MODELO: ISIS - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA INSTRAMED, MODELO ISIS.	40	UN	R\$ 376,02	R\$ 15.040,80



75	KIT CATETER ELETRODO TEMPORÁRIO 5FRX110CM/125CM CURVADO - Especificações Técnicas: Distância entre eletrodos: 10mm, Distância marca radiopaca: 100mm, Comprimento total do cateter: 110cm para alcance adequado no paciente. Identificação de contato distal (positivo e negativo) para orientação durante o uso clínico. Kit composto por: Corpo do cateter: PU, Eletrodo: aço inoxidável 304, Camisa protetora: PP, Fio-guia: aço inoxidável e PTFE, Agulha em aço inoxidável 304 (18 GA), Bainha: TPU, Dilatador: PP	24	KIT	R\$ 1.158,80	R\$ 27.811,20
76	KIT CATETER ELETRODO TEMPORÁRIO 6FRX110CM/125CM CURVADO - Especificações Técnicas: Distância entre eletrodos: 10mm, Distância marca radiopaca: 100mm, Comprimento total do cateter: 110cm para alcance adequado no paciente. Identificação de contato distal (positivo e negativo) para orientação durante o uso clínico. Kit composto por: Corpo do cateter: PU, Eletrodo: aço inoxidável 304, Camisa protetora: PP, Fio-guia: aço inoxidável e PTFE, Agulha em aço inoxidável 304 (18 GA), Bainha: TPU, Dilatador: PP	24	KIT	R\$ 963,01	R\$ 23.112,24
77	ELETRODOS P/ ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 9 RETANGULAR - PACOTE COM 4 UNIDADES. REUTILIZÁVEIS: MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. AUTO-ADESIVO: DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO, FACILITA A UTILIZAÇÃO E CONFERE PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE SEUS ATENDIMENTOS. MALEABILIDADE: PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL. TAMANHO: 5X9CM. EMBORRACHADO E AUTOADESIVO.	60	PCT	R\$ 32,91	R\$ 1.974,60
78	ELETRODOS P/ ELETROESTIMULAÇÃO 5X5 CM QUADRADO - PACOTE COM 4 UNIDADES. REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL. EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA.	100	PCT	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
79	ELETRODOS P/ ELETROESTIMULAÇÃO 7,5 x 13 RETANGULAR - REUTILIZÁVEIS: MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. AUTO-ADESIVO: DESNECESSÁRIO O USO DE FITA ADESIVA PARA FIXÁ-LO. MALEABILIDADE: PERMITE COLOCAR EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL. ENTREGAR PACOTES COM ATÉ 4 UNIDADES.	33	PCT	R\$ 56,93	R\$ 1.878,69
80	ELETRODOS PARA MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO - TAMANHO ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CONTEÚDO 50 UNIDADES.	87600	UN	R\$ 0,31	R\$ 27.156,00



81	ELETRODOS PARA MONITOR CARDIACO INFANTIL - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL. PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO. ENTREGAR PCT C/ ATÉ 50 UNIDADES.	7200	UN	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
82	ELETRODOS PARA MONITOR CARDÍACO NEONATAL - 35MM X 30MM - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL. PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO. ENTREGAR PCT C/ ATÉ 50 UNIDADES.	2500	UN	R\$ 0,35	R\$ 875,00
83	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR. TIPO FOTOSSENSÍVEL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E DROGAS: COM TUBO EM PLÁSTICO LIVRE DE PVC: CAMARA FLEXÍVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 20 GOTAS/ML, FILTRO DE 15 MICRAS NA CAMARA GOTEJADORA OU EXTREMIDADE EQUIPO. APROXIMADAMENTE 2,00 METROS, COM DIÂMETRO EXTERO DE 3,6 A 4,0 MM: COM INTERMEDIÁRIO LIVRE DE PVC, LANCETA TIPO UNIVERSAL COM RESPIRO E GOTEJADOR. TIPO UNIVERSAL. COM INJETOR TIPO "Y", LATERAL, COM VEDAÇÃO EM LÁTEX COM EFEITO MEMÓRIA. CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINÇA TIPO ROLETE COM CANALETA TIPO V. TAMPAS OCLUSORAS COM FILTROS ANTI-BACTERIANOS. EXTREMIDADE TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MODELO: EI 0422 0000 – SAMTRONIC (DEVIDO AS BOMBAS DE INFUSÃO DO HOSPITAL SEREM DESSE MODELO)	450	UN	R\$ 23,28	R\$ 10.476,00
84	EQUIPO SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR. TIPO SIMPLES, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E DROGAS: COM TUBO EM PLÁSTICO LIVRE DE PVC: CÂMARA FLEXÍVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 20 GOTAS/ML, FILTRO DE 15 MICRAS NA CÂMARA GOTEJADORA OU EXTREMIDADE EQUIPO. APROXIMADAMENTE 2,00 METROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3,6 A 4,0 MM:	5500	UN	R\$ 21,14	R\$ 116.270,00



	COM INTERMEDIÁRIO LIVRE DE PVC, LANCETA TIPO UNIVERSAL COM RESPIRO E GOTEJADOR. TIPO UNIVERSAL. COM INJETOR TIPO "Y", LATERAL, COM VEDAÇÃO EM LÁTEX COM EFEITO MEMÓRIA. CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINÇA TIPO ROLETE COM CANALETA TIPO V. TAMPAS OCLUSORAS COM FILTROS ANTI-BACTERIANOS. EXTREMIDADE TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MODELO: EI 0421 0000 – SAMTRONIC (DEVIDO AS BOMBAS DE INFUSÃO DO HOSPITAL SEREM DESSE MODELO)				
85	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADO - EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML), MODELO COMPLETO, COM BURETA GRADUADA EM 150 ML, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DA GRAVIDADE. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA. MARCA DE GRADUAÇÃO NA COR AZUL: DE 0 A 150 ML EM INTERVALOS DE 10 ML. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA. ENTRADA DE AR COM FILTRO DE HIDRÓFobo PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE ± 1,50 M DE COMPRIMENTO COM INJETOR LATERAL (Y) AUTOCICATRIZANTE. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO. CONECTOR LUER LOCK (FIXO), QUE GARANTE PERFEITO AJUSTE AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC). PROTETOR COM FILTRO DE ELIMINADOR DE AR E CONEXÃO LUER LOCK - PERMITE O PREENCHIMENTO DO EQUIPO EM SISTEMA FECHADO (PERMITE O PRIME).	220	UN	R\$ 6,23	R\$ 1.370,60
86	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA, CÂMARA GRADUADA E FILTRO (0,22MICRAS) PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, FILTRO PARA HEMODERIVADOS, CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PERFURADOR PARA CONEXÃO COM BOLSAS DE SANGUE (FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22MICRA), CÂMARA GRADUADA 150ML).	30	UN	R\$ 9,75	R\$ 292,50
87	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA TRANSFUSÃO DE SANGUE - BURETA, FILTRO 200	3600	UN	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00



	MICRA, LUER LOCK, 1,50M. LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO A BOLSA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES. CAMARA GRADUADA DE 150ML, FILTRO DE 180 MICRA DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 1135-4. CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO. MICROGOTAS (60 GOTAS=1 ML). PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC FLEXIVEL, CRISTAL ATOXICO. CONEXAO LUER LOCK REVERSIVEL.				
88	EQUIPO MACROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL EM Y - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, TUBO COM APROXIMADAMENTE 1,30 M. COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA. COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM INJETOR LATERAL INFERIOR EM Y RESISTENTE. CONECTOR TIPO LUER. MACROGOTAS. COM RESPIRO. FLEXÍVEL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	4800	UN	R\$ 1,57	R\$ 7.536,00
89	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO PARA SOLUCAO FOTOSENSIVEL". CONECTOR COM PONTA PERFURANTE, GRADUADO, ESPECIAL PARA AMPOLAS PLASTICAS, CAMERA GOTEJADORA MACROGOTAS. COM ENTRADA DE AR, RESPIRO, TUBO EM PVC AMBAR. COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M, PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO. CONECTOR TIPO LUER, ESTERIL	1400	UN	R\$ 2,75	R\$ 3.850,00
90	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - EQUIPO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. ESTÉRIL, PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS 20 GTS/MIN. TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M. PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA RESISTENTE AUTOVEDANTE. CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA. ASSÉPTICA.	90000	UN	R\$ 1,69	R\$ 152.100,00
91	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. EM PVC ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E FRASCO DE VIDRO. COM PINÇA CORTA REFLUXO ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM INJETOR LATERAL INFERIOR AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. GOTEJADOR MICROGOTAS, TUBO VINÍLICO COM APROXIMADAMENTE 130CM. RESPIRO COM FILTRO DE AR DE 0,2 MICRON. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	800	UN	R\$ 3,16	R\$ 2.528,00



92	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PONTA CRUZ, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA-FACE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER. ENTRADA DO EQUIPO "UNIVERSAL". ATENDER AS NORMAS DA RDC 542012. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	180	UN	R\$ 2,83	R\$ 509,40
93	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL ESCALONADO - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO "Y", CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO COM CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5300	UN	R\$ 3,16	R\$ 16.748,00
94	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM FILTRO - CÂMARA DO TIPO GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM LINHA INDICADORA DO NÍVEL E GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 100mL. FILTRO CONSTITUÍDO DE MICROAGREGADO, HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO. FILTRO CONSTITUÍDO DE MALHA COM POROSIDADE DE 200 MICRAS NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA GRADUADA. COM CERTIFICADO ATÓXICO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA. USO DESCARTÁVEL. COM PERFURADOR ESPECÍFICO PARA BOLSAS PLÁSTICAS. PINÇA TIPO ROLETE.	520	UN	R\$ 5,07	R\$ 2.636,40
95	ESCOVA-ESPONJA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICA - ESCOVA PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, COM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 2% OU 4%. VOLUME MÍNIMO DE 20mL, DESENHO ANATÔMICO, CERDAS MACIAS EM UMA FACE. ESPONJA APROPRIADA PARA DISTRIBUIÇÃO DO DEGERMANTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.CX C/48.	205	CX	R\$ 175,00	R\$ 35.875,00
96	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - ESFIGMÔMANOMETRO ANERÓIDE C/ MANGUITO 08 X 15,5 CM - BRAÇADEIRA 09X36CM (ADOLESCENTE), MANÔMETRO ANERÓIDE C/ VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. VÁLVULA DE METAL. MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS. BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM BRIM SOL-A-SOL, COM FECHO EM FIVELAS.	170	UN	R\$ 85,38	R\$ 14.514,60



97	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO DE VELCRO PARA OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO (APROXIMADAMENTE ATÉ 200 KG), COM FECHO DE VELCRO E MEDIDA APROXIMADA: 70CM DE COMPRIMENTO X 18CM DE LARGURA. TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG. COM RESOLUÇÃO DE ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL +/- 3 MMHG. COM PERA DE BORRACHA E VÁLVULA DE RETENÇÃO. MANGUITO EM LÁTEX E TUBO FLEXÍVEL.	50	UN	R\$ 94,51	R\$ 4.725,50
98	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO DE VELCRO - TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO.	80	PÇ	R\$ 78,79	R\$ 6.303,20
99	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE DE PAREDE/MESA - ADULTO - DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO MECÂNICO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR MANÔMETRO ANERPOIDE COM DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA, PÊRA E VÁLVULA MANUAL DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR. MANÔMETRO ANERÓIDE: UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE DOIS FOLEs (QUATRO DIAFRAGMAS) QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR. FIXAÇÃO: O MANÔMETRO PODE SER AFIXADO NA PAREDE, NA RÉGUA OU EM RODÍZIOS E/OU MESA. DISPOSITIVO INDICADOR: CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. A REFERÊNCIA ZERO DA ESCALA É CARACTERIZADA POR UM RETÂNGULO COM COMPRIMENTO CORRESPONDENTE A TOLERÂNCIA DE ± 3 mmHg, EM TORNO DO PONTO ZERO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 a 300 mmHg. VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 mmHg. FAIXA DE INDICAÇÃO: 16 a 304 mmHg. BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLÓN, EM MATERIAL NÃO-ELÁSTICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO POR MEIO DE VELCRO, EM SUA FAIXA DELIMITADORA. É DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO. É APRESENTADA NO TAMANHO "ADULTO" - DESTINADA À CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 26,0cm a 32,0cm, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54,6cm E A LARGURA DE 14,0cm. MANGUITO: CONFECCIONADO EM LÁTEX COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL, MEDINDO 25,8cm DE COMPRIMENTO x 13cm DE LARGURA. PÊRA: CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO DE ROSCA COM CONTROLE MANUAL. APARELHO EXCLUSIVO PARA PAREDE E MESA,	3	UN	R\$ 247,31	R\$ 741,93



	INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO, VISOR CLARO QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TUBO EM ESPIRAL PARA BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA. MESA E PAREDE: 160 x 170 x 185 - PESO:0,910KG.				
100	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM FECHO DE METAL - ESFIGMÔMANOMETRO ANERÓIDE C/ MANGUITO 05 X 13,5 CM - BRAÇADEIRA 08X29CM (INFANTIL), MANÔMETRO ANERÓIDE C/ VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. VÁLVULA DE METAL. MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS. BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM BRIM SOL-A-SOL, COM FECHO EM FIVELAS.	16	UN	R\$ 99,73	R\$ 1.595,68
101	ESFIGMOMANOMETRO RECEM-NASCIDO COM FECHO DE METAL - ESFIGMÔMANOMETRO ANERÓIDE C/ MANGUITO 04 X 06 CM - BRAÇADEIRA 5X16CM (RECÉM - NASCIDO), MANÔMETRO ANERÓIDE C/ VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. VÁLVULA DE METAL. MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS. BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM BRIM SOL-A-SOL, COM FECHO EM FIVELAS.	6	UN	R\$ 104,71	R\$ 628,26
102	ESPAÇADOR PARA AEROSOL - KIT ADULTO - COMPOSTO POR TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. BPA FREE.	45	KIT	R\$ 27,26	R\$ 1.226,70
103	ESPAÇADOR PARA AEROSOL - KIT PEDIÁTRICO - COMPOSTO POR TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. BPA FREE.	15	KIT	R\$ 27,47	R\$ 412,05
104	ESPAÇADOR INALATORIO PARA CRIANÇAS DE 0-2 ANOS NEONATAL - Composto por tubo fabricado em alumínio, seu uso garante um aproveitamento da medição com deposição pulmonar de 90%, bem maior que o oferecido pelos espaçadores de plástico. Ainda, conta com uma máscara flexível que se adapta ao tamanho do rosto dos pequenos.	4	KIT	R\$ 36,23	R\$ 144,92



105	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - FITA ADESIVA CIRÚRGICA. DE ALGODÃO (ESPARADRAPO), IMPERMEÁVEL, COM CAPA. COR BRANCA, ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E BANHO (LC 123/06)	1300	RI	R\$ 12,05	R\$ 15.665,00
106	ESPÁTULA DE AYRE - EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 100.	15	PCT	R\$ 13,29	R\$ 199,35
107	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNISSOM. AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	130	UN	R\$ 17,17	R\$ 2.232,10
108	ESTETOSCOPIO INFANTIL - AUSCULTADOR PARA ESTETOSCÓPIO. UNISSOM. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E MATERIAL RESISTENTE. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	20	UN	R\$ 15,18	R\$ 303,60
109	ETER SULFURICO 1000ML - OU CATEGORIA ETÍLICO. OU ÉTER DIETÍLICO. C4H10O, PURO. LÍQUIDO. TEOR MÍNIMO DE 96%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5	L	R\$ 137,20	R\$ 686,00
110	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, PINÇA TIPO CLAMP (PORTA-FLUXO). COM REGISTRO NA ANVISA. (COM VÁLVULA - SISTEMA FECHADO).	6000	UN	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
111	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS NEONATAL - TIPO POLIFIX® - (MULTIVIAS) PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, PINÇA TIPO CLAMP (PORTA-FLUXO). COM REGISTRO NA ANVISA. (COM VÁLVULA - SISTEMA FECHADO).	600	UN	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
112	FILME PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25 - PROCESSAMENTO À SECO PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORA DO FABRICANTE AGFA DRYSTAR D12 MAMMO	18	UN	R\$ 3,89	R\$ 70,02



113	FILME PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30 - PROCESSAMENTO À SECO PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORA DO FABRICANTE AGFA DRYSTAR D12 MAMMO	1	UN	R\$ 6,07	R\$ 6,07
114	FILME RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO À SECO DRYSTAR DT2 5500 - TAMANHO 20 X 25CM - PARA USO EXCLUSIVO EM IMPRESSORA DRYSTAR DA MARCA AGFA. FILME PARA IMPRESSÕES MÉDICAS EM ESCALA CINZA EM PET 168µM. OPÇÃO DE AZUL OU NEUTRA. DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA > 3.0. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. CARREGAMENTO EM AMBIENTES ILUMINADOS (TERMOSENSÍVEL). ARMAZENAMENTO: 100 PELÍCULAS POR CAIXA. VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 4 A 25°C (39 A 77°F). UMIDADE RELATIVA 30 - 60% UR. ARQUIVAMENTO CONFORME ANSI IT9.11 E IT 9.19. ARQUIVAMENTO ATÉ 20 ANOS. CAIXA C/ 100.	5	CX	R\$ 422,55	R\$ 2.112,75
115	FILME RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO À SECO DRYSTAR DT2 5500 - TAMANHO 25 X 30CM - PARA USO EXCLUSIVO EM IMPRESSORA DRYSTAR DA MARCA AGFA. FILME PARA IMPRESSÕES MÉDICAS EM ESCALA CINZA EM PET 168µm. OPÇÃO DE AZUL OU NEUTRA. DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA > 3.0. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. CARREGAMENTO EM AMBIENTES ILUMINADOS (TERMOSENSÍVEL). ARMAZENAMENTO: 100 PELÍCULAS POR CAIXA. VALIDADE DE 18 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 4 a 25°C (39 a 77°F). UMIDADE RELATIVA 30 - 60% UR. ARQUIVAMENTO CONFORME ANSI IT9.11 E IT 9.19. ARQUIVAMENTO ATÉ 20 ANOS. CAIXA C/ 100.	7	CX	R\$ 591,39	R\$ 4.139,73
116	FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA - DISPOSITIVO ELETROSTÁTICO COM MEMBRANA TIPO HEPA HIGROSCÓPICA INDICADO PARA USO PROXIMAL AO EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (LINHA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA) PARA PROTEGER PACIENTES, EQUIPAMENTOS E OPERADORES HOSPITALARES DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. VOLUME CORRENTE 150 A 1500 ML, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES, BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR, MÍNIMO ESPAÇO MORTO, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 99,9999%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL 99,9999%, CONEXÕES 22M-15F / 22F-15M, CONECTORES PADRÃO ISO 15 E 22 MM	450	UN	R\$ 14,69	R\$ 6.610,50
117	FILTRO PARA RESPIRADOR (HIDROFOBO/BACTERIOSTÁTICO) HMEF - FILTRO HMEF PROPORCIONA A TROCA DE CALOR E UMIDADE ADEQUADA AO PACIENTE, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INDICAÇÃO: UMIDIFICAR O AR, PROMOVER A TROCA DE CALOR EM PACIENTES SUBMETIDOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA, CRIAR UMA BARREIRA	1100	UN	R\$ 4,67	R\$ 5.137,00



	BACTERIANA ENTRE O PACIENTE E O APARELHO. ÍTENS INCLUSOS: FILTRO HMEF, TRAQUEIA CONECTOR LUER-LOCK PARA MONITORIZAÇÃO FÁCIL E SEGURA. INVÓLUCRO TRANSPARENTE, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA E A PRESENÇA DE SECREÇÕES E/OU CONDENSAÇÃO ANORMAL. PROJETADO PARA MINIMIZAR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, RETENÇÃO VIRAL E BACTERIOLOGICA > 99,9999>, PERMITE A TROCA DE CALOR E UMIDADE TRAQUEIA CORRUGADA QUE FACILITA SUA CONEXÃO E SEU PERFEITO POSICIONAMENTO.				
118	FIO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 5,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 5,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	72	ENV	R\$ 7,19	R\$ 517,68
119	FIO CATGUT CROMADO 0, AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	264	ENV	R\$ 7,05	R\$ 1.861,20
120	FIO CATGUT CROMADO 1, AGULHA ROMBA, 1/2 CÍRCULO E 8,0 CM E FIO 70 A 75CM COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, ROMBA, MEDINDO 8,0CM,	48	ENV	R\$ 7,39	R\$ 354,72



	COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT-NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.				
121	FIO CATGUT CROMADO 1-0, AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 5,0CM E FIO 90CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 5,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	1080	ENV	R\$ 8,36	R\$ 9.028,80
122	FIO CATGUT CROMADO 1-0, AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	72	ENV	R\$ 7,27	R\$ 523,44
123	FIO CATGUT CROMADO 2-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm	192	ENV	R\$ 7,14	R\$ 1.370,88



	DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.				
124	FIO CATGUT CROMADO 3-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75cm DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0cm, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORCE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NR 13904. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	144	ENV	R\$ 9,09	R\$ 1.308,96
125	FIO CATGUT SIMPLES 0 - KIT OBSTETRICO C/ 3 AGULHAS (AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 4,0CM/ AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 5,0CM/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM) - CATGUT SIMPLES 0 - KIT OBSTÉTRICO C/ 3 AGULHAS (AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 4,0CM/ AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 5,0CM/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM). ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	840	ENV	R\$ 21,74	R\$ 18.261,60
126	FIO CATGUT SIMPLES 0, AGULHA ROBUSTA, 1/2 CÍRCULO E 4,0CM E FIO 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	720	ENV	R\$ 5,87	R\$ 4.226,40
127	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - AMIDALECTOMIA - AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 2,0CM, FIO 70CM OU 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, AMIDALECTOMIA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 OU 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA	144	ENV	R\$ 6,64	R\$ 956,16



	2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES				
128	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 2,0CM, FIO 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 OU 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	216	ENV	R\$ 7,76	R\$ 1.676,16
129	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM, FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, APARELHO DIGESTIVO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	36	ENV	R\$ 5,02	R\$ 180,72
130	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 - KIT OBSTETRICO C/ 3 AGULHAS (AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 4,0CM/ AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 5,0CM/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM) - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO DA AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA DA AGULHA: 1 AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO DA EMBALAGEM: KIT OBSTÉTRICO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	192	ENV	R\$ 43,69	R\$ 8.388,48
131	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, APARELHO DIGESTIVO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 A 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	336	ENV	R\$ 5,22	R\$ 1.753,92
132	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM, FIO 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, APARELHO DIGESTIVO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 70 CM OU 75CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	72	ENV	R\$ 4,99	R\$ 359,28
133	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 2,0CM, FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, APARELHO DIGESTIVO, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 75 CM OU 75CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	216	ENV	R\$ 4,80	R\$ 1.036,80



134	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 - APARELHO DIGESTIVO - AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO E 2,0CM, FIO 70CM OU 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES, APARELHO DIGESTIVO, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO 70CM OU 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	72	ENV	R\$ 5,36	R\$ 385,92
135	FIO GUIA (MANDRIL) DESCARTAVEL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6 (PEDIÁTRICO). - FLEXI-SLIP, DESCARTÁVEL, PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL EM METAL FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	10	UN	R\$ 26,59	R\$ 265,90
136	FIO GUIA (MANDRIL) DESCARTAVEL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 10 (ADULTO) - FLEXI-SLIP, DESCARTÁVEL, PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL EM METAL FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	5	UN	R\$ 34,06	R\$ 170,30
137	FIO GUIA (MANDRIL) DESCARTAVEL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 14 - USO ADULTO - FLEXI-SLIP, DESCARTÁVEL, PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO DE SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL EM METAL FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, ESTÉRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	10	UN	R\$ 16,80	R\$ 168,00
138	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE" ADULTO – TAMANHO: 70 CM COMPRIMENTO /5,0 MM ESPESSURA (15 FR) - CARACTERÍSTICA: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE):DESTACA VISUALMENTE O BOUGI DURANTE AS MANOBRAS. SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAUQUEAL. SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO. HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA PREFERÊNCIA DE POSICINAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO. EXTREMIDADES TRAUMÁTICAS. ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO. ISENTO DE LATÉX. DESCARTÁVEL. PARA USO COM TUBOS TRAUQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM.	5	UN	R\$ 50,13	R\$ 250,65
139	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE PEDIATRICO - TAMANHO 70CM COMP. ESPESSURA 600MM (10FR). - CARACTERÍSTICA: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE):DESTACA VISUALMENTE O BOUGI DURANTE AS MANOBRAS.	3	UN	R\$ 33,05	R\$ 99,15



	SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL. SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO. HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA PREFERÊNCIA DE POSICINAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO. EXTREMIDADES TRAUMÁTICAS. ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO. ISENTO DE LATÉX. DESCARTÁVEL. PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM.				
140	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 1, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	576	ENV	R\$ 8,02	R\$ 4.619,52
141	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 2-0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	576	ENV	R\$ 10,26	R\$ 5.909,76
142	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 2,0, AGULHA CILÍNDRICA 5/8 CÍRCULO, 2,7CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 2,0, AGULHA CILÍNDRICA 5/8 CÍRCULO, 2,7CM E FIO 70CM DE COMPRIMENTO. É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	72	ENV	R\$ 11,55	R\$ 831,60
143	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 2-0, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES	576	ENV	R\$ 13,33	R\$ 7.678,08
144	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 3,0, AGULHA CILÍNDRICA 5/8 CÍRCULO, 2,7CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 3,0, AGULHA CILÍNDRICA 5/8 CÍRCULO, 2,7CM E FIO 70CM DE COMPRIMENTO. É UM FIO DE SUTURA	576	ENV	R\$ 16,01	R\$ 9.221,76



	CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES				
145	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 3-0, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO, 3,0CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	1440	ENV	R\$ 11,14	R\$ 16.041,60
146	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 3,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	576	ENV	R\$ 12,14	R\$ 6.992,64
147	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLACTINA 910 VIOLETA - Nº 4,0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 2,5CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FORMADO POR UM COPOLÍMERO, EM QUE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	576	ENV	R\$ 12,83	R\$ 7.390,08
148	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 1-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 4,0 CM E FIO 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 1-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 4.0cm PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	2880	ENV	R\$ 12,31	R\$ 35.452,80
149	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 1-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3,7 CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 1-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3.7cm PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70cm DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	2880	ENV	R\$ 10,46	R\$ 30.124,80



	MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.				
150	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 2-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3,5 CM E FIO 70 E 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 2-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3.5 CM PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	576	ENV	R\$ 9,41	R\$ 5.420,16
151	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 3-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3,0 CM E FIO 70 E 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 3-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3.0 CM PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	288	ENV	R\$ 12,01	R\$ 3.458,88
152	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 3-0, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO, 3,7CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 3-0. 01 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA TRIANGULAR REVERSA MEDINDO 3,7 CM PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.	576	ENV	R\$ 12,55	R\$ 7.228,80
153	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 4-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3,0 CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM	1152	ENV	R\$ 9,31	R\$ 10.725,12



	CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 4-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 3.0cm PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70cm DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. ENTREGAR CAIXA COM 24 A 36 UNIDADES.				
154	FIO PARA SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA TRANÇADO Nº 5-0, AGULHA CILÍNDRICA FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 1,5 CM E FIO 70 A 75CM DE COMPRIMENTO - FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL. COMPOSTO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, TRANÇADO, RECOBERTO COM CAPROLACTONA E ESTEARATO DE CÁLCIO, 5-0. 01 AGULHA CILÍNDRICA E FECHAMENTO ROBUSTA 1/2 CÍRCULO, 1,5cm PARA USO GERAL. NA COR VIOLETA. COM 70cm DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CX C/24 A 36 UNIDADES.	576	ENV	R\$ 9,63	R\$ 5.546,88
155	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO PRETO Nº 0 SEM AGULHA - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO PRETO TORCIDO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS POR ENVELOPE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO M.S. ENTREGAR CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES.	720	ENV	R\$ 2,26	R\$ 1.627,20
156	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO PRETO Nº 2-0 SEM AGULHA - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO PRETO TORCIDO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS POR ENVELOPE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. ENTREGAR CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES.	120	ENV	R\$ 2,94	R\$ 352,80
157	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO PRETO Nº 3-0 SEM AGULHA - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO PRETO TORCIDO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO	72	ENV	R\$ 2,29	R\$ 164,88



	APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS POR ENVELOPE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. ENTREGAR CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES.				
158	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO PRETO Nº 4-0 SEM AGULHA - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO PRETO TORCIDO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45cm DE COMPRIMENTO, COM 15 FIOS POR ENVELOPE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE STERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO M.S. ENTREGAR CAIXA COM 24 OU 36 UNIDADES.	72	ENV	R\$ 3,30	R\$ 237,60
TOTAL:					R\$ 1.661.000,00

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O prazo máximo para a entrega será de 10 (dez) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03** (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os serviços e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com a proposta enviada pela contratada.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será realizada no Almoxarifado da, situado na rua do Quilombo, nº 90 – Perequê, Ilhabela/SP, CEP 11633-068.

HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto da licitação deverá ser prestado em dias úteis, em horário comercial das 08h00 às 16h00.



JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens entregues deverá ser de no mínimo 75% do período total de validade do produto, contado a partir dos dados de fabricação. Por exemplo, para um item com validade total de 24 meses, será exigido que, no momento da entrega, reste pelo menos 18 meses de validade.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/ serviços prestados/ obras realizadas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para à municipalidade.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a proposta atualizada, conforme solicitação do condutor, através de campo próprio na plataforma eletrônica, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns)/lote(s) ao qual foi declarado vencedor e habilitado.

Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para cumprimento do inciso III do art. 48 da LC 123/06 os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 105 serão exclusivos para ME e/ou EPP.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

Caso haja dúvidas quanto à procedência, qualidade ou conformidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de registro válido do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Para os produtos dispensados de registro, apresentação de Declaração ou Certificado de Dispensa de Registro emitido pela ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa;
- Catálogo técnico ou documento equivalente, preferencialmente em meio eletrônico, que possibilite a verificação das características dos produtos, em conformidade com o descritivo constante no Anexo I do edital.



OBS: Ressalta-se que a obrigatoriedade de registro de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA encontra-se prevista na Lei nº 6.360/1976 e demais normas pertinentes à vigilância sanitária.

Nos termos do artigo 12 da referida Lei, nenhum medicamento, droga, insumo farmacêutico ou correlato poderá ser fabricado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de devidamente registrado no Ministério da Saúde.

O não atendimento às disposições legais relacionadas ao tema poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 6.437/1977, tais como advertência, multa, apreensão e inutilização do produto, interdição do estabelecimento, entre outras, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme disposto no artigo 273, §1º-B, inciso I, do Código Penal.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de preços visando Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos – Parte 02.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____



Celular: (____) _____

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 POR SOCIEDADE COOPERATIVA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de preços visando Aquisição de Insumos Hospitalares e Correlatos – Parte 02.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

- 1) Está organizada sob a forme de sociedade cooperativa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2) Se compromete a realizar a apresentação destes documentos sempre que solicitado, declarando-os aqui como verdadeiros.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em impresso timbrado.



ANEXO IV – MODELO DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X PROCESSO SEI Nº XXXX

HOMOLOGAÇÃO EM: XX de XXXXXX de 202X.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de XXXXXXXXX

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até **XX (xx)** dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da execução. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de **XX (XXXX)** dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme os quantitativos estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na **xxxxx** Rua **xxxx** nº **xxxx** bairro: **xxxx**, Ilhabela/SP – CEP **xxx**. (**Ou Clausula Genérica se não houver local definido** = A proponente deverá realizar a entrega no local indicado pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) de acordo com a emissão da Autorização de fornecimento).

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: **12 (doze)** meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX – Responsável pelo Gerenciamento da ARP
Titular: XXXXXXXXXXXX /Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: XXXXXXXXXXXX

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 202600000XXX.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

1.1. O MUNICÍPIO DE ILHABELA, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, nº **XXXXXXX**, bairro **XXXXXXX**, Município de **XXXXXXX/XXX**, representado (a) pelo (a) **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº **XXXXXXX**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária do processo em epigrafe, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

2.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE (para bens e serviços) ou ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO ou outros que venham a substituí-los (para obras de engenharia), somente poderão ser reajustados no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses, tendo como base o mês em que o preço estimado foi apresentado (Cotação).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **(caso houver)**

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme o disposto no artigo 125 do Decreto Municipal nº 9.795, de 03 de abril de 2023, fica vedada a utilização da presente Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Administração Pública do Município da Estância Balneária de Ilhabela, por órgãos ou entidades não participantes, ressalvada a possibilidade de adesão exclusivamente pelos órgãos pertencentes ao próprio Município.



CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3.** Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR ‘Autorização de fornecimento’ por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4.** Cada ‘Autorização de fornecimento a ser emitida conterá no mínimo:
- 5.4.1.** Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2.** Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3.** Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4.** Prazo de Entrega;
 - 5.4.5.** Local da Entrega;
 - 5.4.6.** Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5.** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de execução, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6.** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2.** Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7.** Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de execução ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9.** A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de execução.



5.10. instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica certificada, realizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou Certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil. A data da assinatura eletrônica pela CONTRATANTE será considerada como a data de formalização do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório.

6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.2. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal ao setor financeiro pela unidade recebedora do serviço/produto, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços atestar a Nota Fiscal, desde que comprovada a execução do objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e a própria Ata de Registro de Preço.

7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:



- 8.3.1.** Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.4.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.4.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.5.1.** Por razão de interesse público; ou.
- 8.5.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1.** Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2.** Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.3.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.4.** Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 9.6.** Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



- 10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:
- 10.1.1.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2.** Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5.** Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6.** Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7.** Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8.** Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.
- 10.2.** A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:
- 10.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- 10.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
- 10.2.3.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 10.2.4.** Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para a respectiva execução.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE**
- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.



11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.5. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2. Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3. Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	XXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	XXXXXXXXXXXXX	xxx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
					TOTAL R\$ xxxxxxx

Ilhabela, na data da assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

XXXXXXXXXXXX (RAZÃO SOCIAL)
XXXXXXXXXXXX (NOME DO REPRESENTANTE)
XXXXXX



ANEXO V – MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, (-) de (-) de 202(-).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

avm/lti

80



CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

avm/lti